

## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO №. 19.981, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990 e,

**Considerando** o disposto no item 4.1, 4.1.a, 4.1.b e 4.1.c, da Resolução nº 147/2003. de 19 de setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

## DECRETA:

- **Art. 1º -** Ficam nomeados os seguintes membros, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI do município de Ananindeua no período de 13 de março de 2019 a 13 de março de 2020 na formação que abaixo se descreve:
  - I Representante da SEMUTRAN: LIVIA THALITA DA SILVA FALCÃO, matrícula nº 23113-4;
  - II Representante de órgão ligado ao SNT: RENAN GONÇALVES VIEIRA, MATRÍCULA № 23535-0
  - III Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Ananindeua SINTRAM/PA:

    ANTONIO JOSÉ BATISTA DE MELLO, CPF/MF nº 236.470.942-34

**Parágrafo único** – A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será exercida por RENAN GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº 23535-0, e a secretaria pela servidora LIVIA THALITA DA SILVA FALCÃO, matrícula nº 23113-4.

- **Art. 2º -** Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 18.532, de 1 de agosto de 2017.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 18 DE MARÇO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua